



LEI Nº 1.881 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

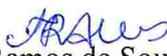
Denomina o Centro Administrativo Municipal, situado no bairro do Porto da Roça, como Centro Administrativo Municipal Ézio Ferreira da Costa; a Praça do Bem Estar situada do Centro, como Praça do Bem Estar Herval Antunes Pinheiro; e a Creche Municipal situada no bairro do Guarani, como Creche Municipal Edilena Nunes da Costa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados o Centro Administrativo Municipal, situado na Av. Saquarema, nº 4.191, Porto da Roça, como Centro Administrativo Municipal “Ézio Ferreira Costa”; a Praça do Bem Estar, situada na Rua Barão de Saquarema, nº 674, Centro, como Praça do Bem Estar Herval Antunes Pinheiro”; e a Creche Municipal situada no Bairro do Guarani, como Creche Municipal Edilena Nunes da Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de dezembro de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita